
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.067, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Transfere o Ponto Facultativo do dia do Servidor Público e Antecipa feira pública municipal para o dia 01 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.021/2024, do Estado do Rio Grande do Norte, que “*Transfere o ponto facultativo do dia do Servidor Público e dá outras providências*”, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia de finados, comemorado em 02 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira), em virtude da transferência do dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 2º. Fica antecipada para sexta-feira, dia 01 de novembro de 2024, a realização da feira pública municipal do dia 02 de novembro do corrente ano, em virtude do feriado nacional do dia de finados.

Parágrafo Único. O disposto no caput do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

- 1. Limpeza Pública;*
- 2. Centro de Abastecimento;*
- 3. Saneamento Básico;*
- 4. Eletricista;*
- 5. Guarda Municipal;*
- 6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde.*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B17BB14A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/10/2024. Edição 3399
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>